DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.967/18 – de 10 de setembro de 2018.

"Estabelece a nova delimitação do perímetro urbano da cidade de Gabriel Monteiro e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana da cidade de Gabriel Monteiro fica composta por uma área de 1.515.473,27 m² ou 151,547327 ha. ou 62,6229 alqueires paulistas de terra, a qual forma o novo perímetro urbano da cidade, dentro dos limites e confrontações, descritos da seguinte forma: partimos do marco (01-A), cravado na divisa da área remanescente do Sitio Santo Antônio (Matrícula n. 10.612), a margem da Rua Gaetano Marchi; Daí seguimos a Rua Gaetano Marchi, no rumo de 48º34'51"SE uma distancia de 135,13 metros até o marco (02), cravado a margem da Estrada Vicinal Iracema Zanini Peloi; Daí segue a esquerda cruzamos a Estrada Vicinal Iracema Zanini Peloi, e seguimos pelo meio da Estrada do perímetro GBM-447, no rumo de 60º03'37"NE uma distancia de 814,02 metros até o marco (03), cravado ao meio da Estrada do perímetro GBM-447; Defletindo a esquerda cruzamos a Estrada do perímetro GBM-447, e seguimos divisando com terra de Cridio de Freitas, no rumo de 49º31'54"NW uma distancia de 763,63 metros até o marco (04), cravado na divisa de terra de Cridio de Freitas; Defletindo a direita seguimos cruzando a terra de Cridio de Freitas, no rumo de 54º53'00"NE uma distancia de 132,63 metros até o marco (04-A), Defletindo a direita seguimos divisando com a terra de João Martinez Pacco, no rumo de 50º54'59"SE uma distancia de 157,88 metros até o marco (04-B), cravado na divisa de terra de Luiz Fernandes Souza e terra de João Martinez Pacco; Defletindo a esquerda seguimos divisando com a terra de Luiz Fernandes Souza, no rumo de 37º19'20"NE uma distancia de 114,41 metros até o marco (04-C), cravado na divisa de terra de Cridio de Freitas e terra de Luiz Fernandes Souza; Defletindo a esquerda seguimos divisando com a terra de Cridio de Freitas, no rumo de 52º18'29"NW uma distancia de 122,89 metros até o marco (04-D), cravado na divisa de terra de João Martinez Pacco e terra de Cridio de Freitas; Defletindo a direita seguimos divisando com a terra de Cridio de Freitas, no rumo de 54º53'00"NE uma distancia de 151,32 metros até o marco (05), cravado na divisa de terra de Cridio de Freitas e terra de Antonio Pacheco Castelão; Defletindo a esquerda cruzamos terra de Antonio Pacheco Castelão, em seguida cruzamos a Rodovia vicinal que liga Gabriel Monteiro a Bilac, no rumo de 11º36'45"NE uma distancia de 90,31 metros até o marco (06), cravado a margem da Rodovia vicinal que liga Gabriel Monteiro a Bilac, na divisa de terra de Lurdes Botega e Luzinete Botega; Defletindo a esquerda seguimos divisando com terra de Lurdes Botega e Luzinete Botega, no rumo de 52º32'12"NW uma distancia de 474,76 metros até o marco (07), cravado na divisa de terra de Lurdes Botega e Luzinete Botega em meio a Estrada Municipal GBM-144; Defletindo a esquerda seguimos pelo meio da Estrada Municipal GBM-144, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 55º36'10"SW uma distancia de 125,10 metros até o marco (08), no rumo de 53º00'00"SW uma distancia de 102,00 metros até o marco (09), cravado no inicio da estrada Municipal GBM-144 e em meio da Estrada Municipal GBM-155; Defletindo a esquerda seguimos pelo meio da Estrada Municipal GBM-155, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 51º05'02"SE uma distancia de 173,57 metros até o marco (10), no rumo de 27º10'48"SE uma distancia de 8,11 metros até o marco (11), no rumo de 03º16'12"SE uma distancia de 39,25 metros até o marco (12), cravado no meio da Estrada Municipal GBM-155; Defletindo a direita cruzamos a estrada municipal GBM-155, e seguimos divisando primeiramente com terra de João Vidoto, depois com terra de Cirosi Takahashi, no rumo de 62º55'21"SW uma distancia de 377,03 metros até o marco (13), cravado na divisa de terra de Cirosi Takahashi;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Defletindo a direita seguimos divisando com terra de Cirosi Takahashi, no rumo de 49º25'31"NW uma distancia de 679,59 metros até o marco (14), cravado na divisa de terra de Cirosi Takahaschi e terra de Reginaldo H. Toma; Defletindo a esquerda seguimos divisando com terra de Reginaldo H. Toma, no rumo de 47º39'20"SW uma distancia de 190,00 metros até o marco (15), cravado na divisa de terra de Reginaldo H. Toma e terra de Antonio Bento Neto; Defletindo a esquerda seguimos divisando primeiramente com terra de Antonio Bento Neto, depois com terra de Alexandre Simões dos Santos e depois com terra de Jovelino Aparecido Moreira, no rumo de 48º20'20"SE uma distancia de 675,00 metros até o marco (16), cravado na divisa de terra de Jovelino Aparecido Moreira; Defletindo a direita seguimos divisando primeiramente com terra de Jovelino Aparecido Moreira, depois com terra de Antonio Bento Neto, depois com terra de Osmar Romano, depois com terra de Ivanildo José Genova, e depois cruzamos a Estrada Municipal GBM-030, no rumo de 60º30'46"SW uma distancia de 414,00 metros até o marco (17), cravado a margem da Estrada Municipal GBM-030; Defletindo a direita seguimos margeando a Estrada Municipal GBM-030, no rumo de 50º00'10"NW uma distancia de 57,16 metros até o marco (18), cravado a margem da Estrada Municipal GBM-030 e divisa com terra de Elcio Tanganeli; Defletindo a esquerda cruzamos a terra de Elcio Tanganeli, no rumo de 59º07'44"SW uma distancia de 179,48 metros até o marco (19), cravado na divisa de terra de Elcio Tanganeli e terra de Geraldo Gatti; Daí seguimos cruzando a terra de Geraldo Gatti, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 88º22'00"SW uma distancia de 310,35 metros até o marco (20), no rumo de 53º27'50"SW uma distancia de 56,19 metros até o marco (21), no rumo de 50º20'16"SW uma distancia de 83,79 metros até o marco (22), no rumo de 46º30'12"SW uma distancia de 70,85 metros até o marco (23), no rumo de 44º19'03"SW uma distancia de 44,69 metros até o marco (24), no rumo de 43º54'03"SW uma distancia de 79,23 metros até o marco (25), cravado na divisa de terra de Geraldo Gatti; Daí seguimos cruzando primeiramente terra de Geraldo Gatti, e depois a terra da Indústria de Calçado KLIN, no rumo de 43º50'27"SW uma distancia de 200,41 metros até o marco (26), cravado na divisa de terra da Indústria de Calçado KLIN e terra de Geraldo Gatti; Daí seguimos cruzando terra de Geraldo Gatti, no rumo de 43º50'27"SW uma distancia de 30,11 metros até o marco (27), cravado na divisa de terra de Geraldo Gatti; Defletindo a esquerda seguimos cruzando primeiramente a terra de Geraldo Gatti, depois a Rodovia vicinal que liga Gabriel Monteiro a Piacatu e finalmente terra de Luiz Bernabé, no rumo de 49º16'33"SE uma distancia de 180,26 metros até o marco (28), cravado na divisa de terra de Luiz Bernabé; Defletindo a esquerda seguimos cruzando a terra de Luiz Bernabé, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 43º50'27"NE uma distancia de 15,93 metros até o marco (29), no rumo de 43º50'27"NE uma distancia de 108,26 metros até o marco (30), cravado na divisa de terra de Luiz Bernabé e terra de Ademir Bernané; Daí seguimos cruzando a terra de Ademir Bernané, no rumo de 43º50'27"NE uma distancia de 90,58 metros até o marco (31), cravado na divisa de terra de Ademir Bernané e terra de Osmar Romano; Daí seguimos cruzando a terra de Osmar Romano, no rumo de 43º54'05"NE uma distancia de 86,56 metros até o marco (32), cravado na divisa de terra de Osmar Romano e terra de Pedro Bernabé; Daí seguimos cruzando a terra de Pedro Bernabé, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 45º09'13"NE uma distancia de 73,12 metros até o marco (33), no rumo de 48º21'53"NE uma distancia de 69,31 metros até o marco (34), cravado na divisa de terra de Pedro Bernabé e terra de Angelo Trevisan; Daí seguimos cruzando a terra de Angelo Trevisan, no rumo de 52º46'42"NE uma distancia de 76,30 metros até o marco (35), cravado na divisa de terra de Angelo Trevisan e terra de Nestor Babeto; Daí seguimos cruzando a terra de Nestor Babeto, no rumo de 58º27'21"NE uma distancia de 339,92 metros até o marco (36), ainda cravado na divisa de terra de Nestor Babeto; Defletindo a direita seguimos divisando com terra de Nestor Babeto, nos seguintes rumos e distancias: no rumo de 47º36'55"SE uma distancia de 225,16 metros até o marco (37), no rumo de 47º36'55"SE uma distancia de 151,50 metros até o marco (38), no rumo de 47º36'55"SE uma distancia de 408,00 metros até o marco (39), no rumo de 47º36'55"SE uma distancia de 76,28 metros até o marco (40),cravado na divisa de terra de Nestor Babeto e com a área remanescente do Sitio Santo Antônio (Matrícula n. 10.612); Defletindo a esquerda seguimos divisando com a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

área remanescente do Sitio Santo Antônio (Matrícula n. 10.612), no rumo de 42º39'20,62"NE uma distancia de 197,274 metros até o marco (01-A), marco que deu início a essa descrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 1.319/02, de 24 de junho de 2.002, 1.321/02, de 13 de agosto de 2.002 e 1.599/10, de 13 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de setembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI Nº 1.968/18 - de 10 de setembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2018, um crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais) para inclusão de elemento de despesa não prevista no orçamento vigente, destinado a cobrir despesas com repasse de recursos do FNDE/MEC – Convênio SIMEC/PAR, para aquisição de um veículo, tipo Ônibus Rural Escolar ORE 2 com DPM, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

02.05 – Divisão de Ensino

02.05.01 – Ensino Fundamental

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0041 – Gestão de Ensino Básico

12.361.0041.2016.0000 – Manutenção e Operação do Transporte Escolar

4490.5200 – Equipamento e Material Permanente – FR-05..... R$ 226.550,00

Soma.....R$ 226.550,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação – FNDE/MEC - Autorização nº 3364/2018.....R$ 226.550,00

Soma.....R$ 226.550,00

Art. 3º - Fica incluído nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 1.919/17 de 27 de novembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 – Lei 1.920/17 de 27 de novembro de 2017, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por decreto do Executivo os recursos se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de setembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação Publica e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratado: Cirúrgica Oeste Paulista ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: E. M. Marques Informática EPP. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: HCR Comercial Eireli ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 2.256,00 (dois mil, duzentos, cinquenta e seis reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: Intelligency Computadores do Brasil Eireli EPP. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: JBA Comercial Ltda ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 12.313,00 (doze mil, trezentos e treze reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: Kleber Arrabaca Barbosa EPP. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 6.144,00 (seis mil, cento, quarenta e quatro reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: RC Moveis Eireli ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: Rosilene Aparecida Hernandes Eireli ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 4.175,00 (quatro mil, cento, setenta e cinco reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: V. dos Santos Oliveira Atacado e Varejo ME. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 22.255,00 (vinte e dois mil, duzentos, cinquenta e cinco reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Contratado: Jean Carlos Vetorasso EPP. Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, conforme Propostas: 12488.907000/1180-02, 12488.907000/1180-03 e 12488.907000/1180-04 do Ministério da Saúde. Total R$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos, oitenta e cinco reais). Assinatura: 06.09.2018. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 16/2018.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 06 de setembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 042/18 – Pregão Presencial nº 13/18

OBJETO: Aquisição de um veículo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Marcelo Cruz dos Santos

VALOR: R$ 35.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DATA DE ASSINATURA: 06/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 043/18 - Carta Convite nº 05/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA, para assessoria de engenharia, elaboração de projetos básico, elétricos, hidráulicos e estruturais para atuar junto a prefeitura de Gabriel Monteiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Valdir Ramos Ribeiro ME

VALOR: R$ 4.500,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 044/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Supermercado Bevilaqua LTDA ME

VALOR: R$ 57.812,10

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 045/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Clemilson Aparecido Correa Borges 33155592877

VALOR: R$ 1.988,20

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 046/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Dirce Marques Lopes Bortoloci ME

VALOR: R$ 38.548,40

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 047/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: E. L. F. Colleoni Comércio de Frios Eireli

VALOR: R$ 6.905,40

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 048/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Monteiro

CONTRATADO: Frigoboi Comércio de Carnes LTDA

VALOR: R$ 25.986,30

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 049/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: João Arnaldo Custódio

VALOR: R$ 35.980,50

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 050/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Eireli EPP

VALOR: R$ 39.546,60

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 051/18 - Pregão Presencial 12/18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos setores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Padaria e Confeitaria Dona Benta LTDA ME

VALOR: R$ 45.657,00

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 032/17 – Tomada de Preço nº 01/17

OBJETO: Contratação de empresa para obras de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, por empreitada global.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Noromix Concreto S/A

VALOR: R$ 16.151,17

DATA DE ASSINATURA:14/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 052/18

OBJETO: Contratação de empresa para poda de até 100 (cem) árvores, cujas estão obstruindo redes de fiação elétrica das vias públicas da cidade de Gabriel Monteiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Nivaldo Araújo Ferreira 26766301805

VALOR: R$ 1.500,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 053/18

OBJETO: Locação de direito e uso de sistema de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para a contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda

VALOR: R$ 6.960,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 010/18 – Pregão Presencial nº 01/18

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expedientes, para ser utilizados pelos alunos da Creche e da Emeif, e pelos setores de Administração e Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: V. dos Santos Oliveira Atacado e Varejo ME

VALOR: R$ 4.314,40

DATA DE ASSINATURA:15/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 034/18 – Tomada de Preço nº 03/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Clube do Trabalhador “Ulisses Lolli”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Bueno e Cenerino Construtora Ltda EPP

VALOR: R$ 29.873,90

DATA DE ASSINATURA:16/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 054/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para tratamento de resíduos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A,E e B, segundo as resoluções CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC 306/04, com coleta no(s) locais indicados pelo contratante.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Empresa Constroeste Construtora e Participações LTDA

VALOR: R$ 980,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 22/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 055/18 – Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de veículo acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Õnibus Escolar Acessível (ONUREA).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Marcopolo S/A

VALOR: R$ 274.050,00

DATA DE ASSINATURA: 27/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 056/18 – Pregão Presencial nº 14/18

OBJETO: Contratação de empresa para a disponibilização de uma solução de tecnologia educacional, composta por software pedagógico, através da licença de uso, com conteúdo de aula, para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, incluindo os serviços de instalações, implantações, capacitações, treinamentos, visitas e suporte, acesso a portal educacional e fornecimento de livros didáticos de avaliação para alunos e professores.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Netbil Educacional e Informática LTDA

VALOR: R$ 67.220,40

DATA DE ASSINATURA: 28/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/16 – Carta Convite nº 16/16

OBJETO: Contratação de um dentista para suprir necessidades da população municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Juliana Marques Guarino

VALOR: R$ 3.616,28 mensal

DATA DE ASSINATURA:28/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 057/18 – Pregão Presencial nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente/veículos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Safira Veículos e Peças Ltda

VALOR: R$ 99.000,00

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 058/18 – Pregão Presencial nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente/veículos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Doce Infância Móveis e Brinquedos LTDA EPP

VALOR: R$ 45.464,30

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18

VANDERLEI ANTONINHO MENONÇA - Prefeito Municipal